



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 330 de 31 de agosto de 2023.

Suspende os efeitos da Portaria nº. 329, de 25 de agosto de 2023, em virtude de decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi expedida a Portaria nº. 329, de 25 de agosto de 2023, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Manhumirim, que em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº. 5002347-57.2023.8.13.0395, determinou a nomeação da candidata/impetrante Eliana Dias de Souza, inscrição nº. 1051006, ao cargo de Professor;

Considerando que a decisão foi objeto de agravo de instrumento, nº. 1.0000.23.208733-8/001, tendo que a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais suspendeu a decisão agravada até o julgamento final do mérito do recurso.

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no Agravo de Instrumento nº. 1.0000.23.208733-8/001, fica suspenso os efeitos da Portaria de nomeação nº. 329, de 25 de agosto de 2023 e o edital de convocação para posse do dia 25 de agosto de 2023, da candidata Eliana Dias de Souza Miranda, inscrição nº. 1051006, até o julgamento final do mérito do recurso.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de agosto de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal